



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.086/2008

*“Concede Reajuste dos Subsídios do
Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e
Secretários Municipais ou
equiparados”.*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários ou equiparados, a aplicação do percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), conforme índice inflacionário do INPC-IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de abril de 2008.

Inconfidentes, 22 de Abril de 2.008.

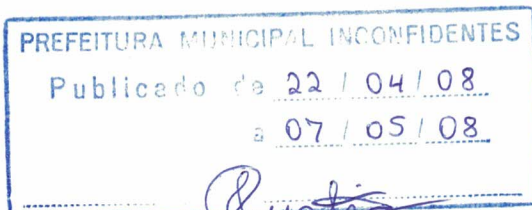
P/ Justo

CELSO BONAMICHI
Prefeito Municipal

João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO

22 / 04 / 2008



João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração